



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.081/2020.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital ao ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio para despesas de capital ao **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.068.554/0001-10, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.431, de 10/06/1999, com sede na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, n.º 843, centro, nesta cidade de Içém, Estado de São Paulo, no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados à reforma e ampliação do prédio localizado na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, n.º 732, neste município de Içém – SP, de conformidade com o previsto na Lei Orçamentária Municipal para o exercício financeiro de 2021.

Artigo 2º - A cobertura do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2021, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**
02 04 **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA**
02 04 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 **Assistência Social**
08 241 **Assistência ao Idoso**
08 241 0035 **Ações da Assistência Social Geral**
08 241 0035 1054 0000 **Auxílio – Reforma e Ampliação do Abrigo São Francisco de Assis.**

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS

Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 510.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **Subvenção Social** ao **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.068.554/0001*-10, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.431, de 10/06/1999, com sede na rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, n.º 843, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, através de repasses mensais durante o Exercício Financeiro de 2021 até o limite total anual de **R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais)**.

Parágrafo Único - Os valores mensais a serem repassados serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado com a entidade beneficiária.

Artigo 4º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2021, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 04 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0035 Ações da Assistência Social Geral
08 241 0035 2040 0003 – Subvenções Sociais – Abrigo São Francisco de Assis.
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 510.000
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 0.02.00 – Código de Aplicação: 500.026

Artigo 5º - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada, na execução do objeto da parceria.

Artigo 6º - O auxílio e as subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassados mediante formalização dos respectivos instrumentos de parceria disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos, a serem elaborados de conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

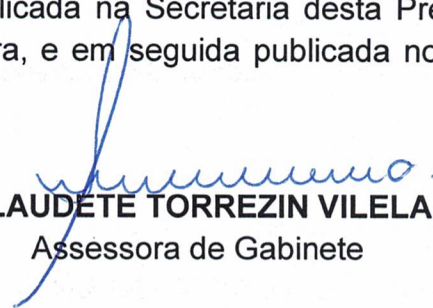
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 26 de novembro de 2020.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Assessora de Gabinete